



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6265/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.746 de 15 de agosto de 2014.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 14/05/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.*

D E C R E T A:

***Artigo 1º**- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **PAULO VITOR NASCIMENTO**, matrícula nº. 4325-7, do cargo de Mecânico, Referência 8 “H”, admitido em 04 de junho de 1996.*

***Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de Junho de 2015**.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 19 de maio de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra